

**Resolução 46/91 – Aprovada na Assembleia Geral das Nações
Unidas 16/12/1991 trata dos direitos dos idosos.**

A-) INDEPENDÊNCIA

- 1-) Ter acesso a alimentação, a água, a habitação, ao vestuário, à saúde, a apoio familiar e comunitário.
- 2-) Ter oportunidade de trabalhar ou ter acesso a outras formas de geração de rendimentos.
- 3-) Poder determinar em que momento deve se afastar do mercado de trabalho.
- 4-) Ter acesso a educação permanente e a programas de qualificação e requalificação profissional.
- 5-) Poder viver em ambientes seguros adaptáveis à sua preferência pessoal, que sejam passíveis de mudanças.
- 6-) Poder viver em sua casa pelo tempo que for viável.

B-) PARTICIPAÇÃO

- 7-) Permanecer integrado na sociedade, participar ativamente na formulação e implementação de políticas que afetam diretamente o seu bem-estar e transmitir aos mais jovens conhecimentos e habilidades.
- 8-) Aproveitar as oportunidades para prestar serviços a comunidade, trabalhando como voluntário, de acordo com seus interesses e capacidades.
- 9-) Poder formar movimentos ou associações de idosos.

C-) ASSISTÊNCIA

- 10-) Beneficiar-se da assistência e proteção da família e da comunidade, de acordo com os seus valores culturais.

11-) Ter acesso a assistência médica para manter ou adquirir o bem-estar físico, mental e emocional, prevenindo a incidência de doenças.

12-) Ter acesso a meios apropriados de atenção institucional que lhe proporcionem proteção, reabilitação, estimulação mental e desenvolvimento social, num ambiente humano e seguro.

13-) Ter acesso a serviços sociais e jurídicos que lhe assegurem melhores níveis de autonomia, proteção e assistência

14-) Desfrutar os direitos e liberdades fundamentais, quando residente em instituições que lhe proporcionem os cuidados necessários, respeitando-o na sua dignidade, crença e intimidade. Deve desfrutar ainda do direito de tomar decisões quanto à assistência prestada pela instituição e a qualidade da sua vida.

D-) AUTO-REALIZAÇÃO

15-) Aproveitar as oportunidades para o total desenvolvimento das suas potencialidades.

16-) Ter acesso aos recursos educacionais, culturais, espirituais e de lazer da sociedade.

E-) DIGNIDADE

17-) Poder viver com dignidade e segurança, sem ser objeto de exploração e maus-tratos físicos e ou mentais.

18 -) Ser tratado com justiça, independentemente da idade, sexo, raça, etnia, deficiências, condições económicas ou outros fatores